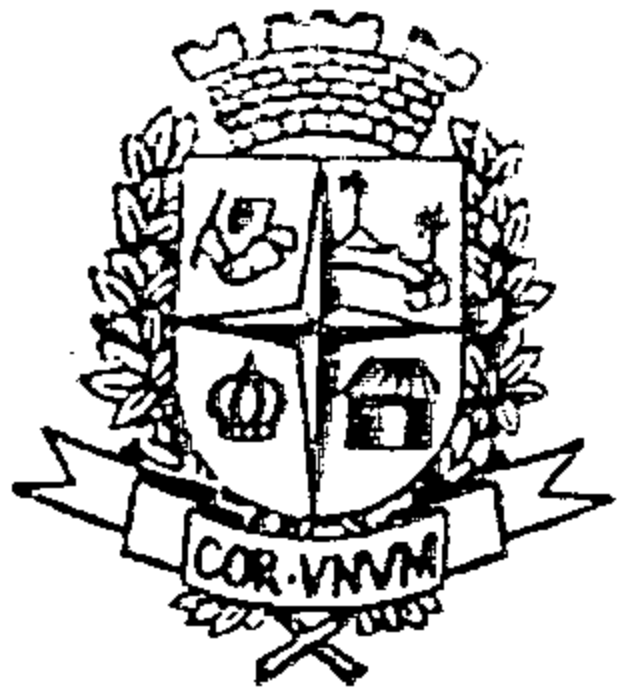




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.238, de 11 de dezembro de 1990.

ALTERA PARTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Com base nas benfeitorias e nas obras públicas realizadas nas imediações, bem como na real desvalorização da moeda, altera-se parte da Planta Genérica do Município, nos bairros identificados como Parque Residencial Laranjeiras e Jardim Contendas, da seguinte forma:-

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

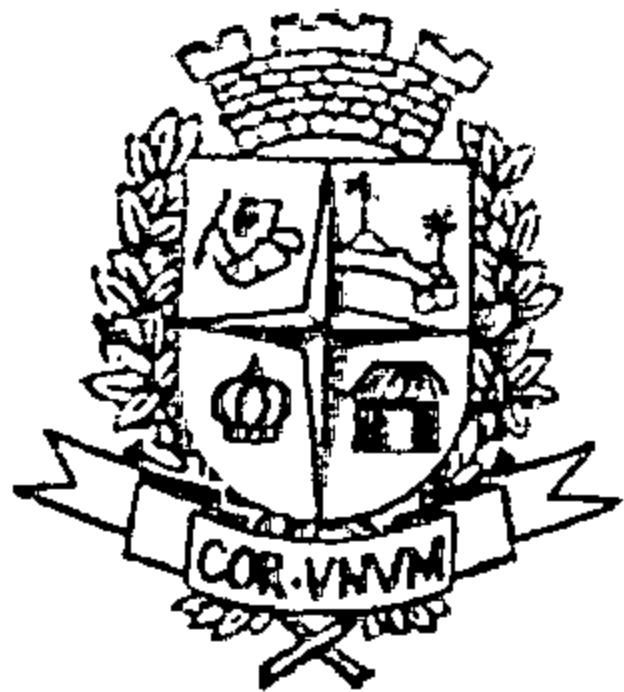
DISTRITO 01 ZONA 02

QUADRA	LOTE DE A	FATOR DE LOCALIZAÇÃO DE PARA	LOGRADOUROS
111	033 591	150 200	Teófilo Rocha, João Dias Gomes, Fidele Curti, José Mendes F. Jr.
112	035 259	150 200	Praça Sônia, João Dias Gomes, Fidele Curti, José Mendes Ferreira Jr.
113	042 217	150 200	José Mendes Ferreira Jr., Teófilo Rocha, João Mencaroni e Pastor Abel Pereira de Souza.
120	033 490	150 200	Teófilo Rocha, Jesumina de Andreia Pascali, Caetano Decaro e João Lasca.
121	035 493	150 200	Teófilo Rocha, João Lasca, Caetano Decaro e Santo Micalí.

JARDIM CONTENDAS

DISTRITO 01 ZONA 02

QUADRA	LOTE DE A	FATOR DE LOCALIZAÇÃO DE PARA	LOGRADOUROS
91	030 390	120 200	Vila "1", Washington Luiz, Prof. Bento de Andrade e Padre Vicente Rufo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

cont. LEI Nº 2.238, de 11 de dezembro de 1.990.

JARDIM CONTENDAS

DISTRITO 01 ZONA 02

QUADRA	LOTE DE A	FATOR DE LOCALIZAÇÃO DE PARA	LOGRADOUROS
92	030 433	120 200	Prof. Dalmo Braga, Padre Vicente Ruffo, Prof. Bento de Andrade e José A. Cerqueira Cezar.
93	000 270	120 200	José Alves Cerqueira Cezar, Prof. Bento de Andrade e Prof. Luiz A. Fragoso.
94	000 270	120 200	Prof. Luiz A. Fragoso, Caetano A. Pastore e José Martins Pietro.
95	030 322	120 200	Viela "3", Dr. Jorge Tibiriçã, Washington Luiz, Viela "1" e Padre Vicente Ruffo.
96	029 393	120 200	Fideo Kamara, Dr. Jorge Tibiriçã. Viela "3" e Padre Vicente Ruffo.
97	034 301	120 200	Padre Vicente Ruffo, Viela "2", José A. Cerqueira Cezar e Prof. Luiz A. Fragoso.
98	015 260	120 200	Fideo Kamada, Praça Orestes José de Miranda, Washington Luiz e Dr. Jorge Tibiriçã.
100	033 309	120 170	Praça Orestes José de Miranda, Fideo Kamada e Dr. Jorge Tibiriçã.
101	015 365	120 170	Dr. Jorge Tibiriçã, Fideo Kamada e Prof. Luiz Antônio Fragoso.
102	036 148	120 170	Prof. Luiz Antônio Fragoso e Fideo Kamada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de dezembro de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -